



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA LABORATÓRIO MAKER DO CÂMPUS URUAAÇU DO IFG

EDITAL Nº 06 - PROPPG/IFG, de 04 de fevereiro de 2025

**RETIFICAÇÃO Nº1 de 18 de fevereiro de 2025**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a seleção simplificada de bolsistas para atuarem no Laboratório Maker do Câmpus Uruaçu do IFG, fundamentada na Chamada pública Nº 17/2024 - Programa de Apoio à Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás, celebrado entre a FAPEG e o IFG, nas legislações vigentes e nas disposições deste Edital.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar bolsistas na modalidade Iniciação Científica - Graduação, para atuarem no Laboratório Maker do Câmpus Uruaçu do IFG, e contribuir para a sua consolidação por meio da realização de projetos de extensão, ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O recurso orçamentário destinado a este Edital tem valor global estimado em R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), de recurso proveniente do Projeto “Inovação em foco: Fortalecimento e consolidação de ambientes promotores de inovação e empreendedorismo no IFG”, fundamentado na Chamada Pública Nº 17/2024 - Programa de Apoio à Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás, celebrado entre a FAPEG e o IFG.

2.2. Neste Edital, serão disponibilizados recursos para **bolsas** para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação;

2.3. As bolsas terão o **valor de R\$ 800,00 (oitocentos) mensais**.

2.4. O pagamento das bolsas estará condicionado à celebração do termo de outorga entre o candidato selecionado e a FAPEG.

### 3. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1. **As bolsas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da celebração do termo de outorga.

### 4. DAS VAGAS E REQUISITOS

4.1. Este edital prevê a **oferta de 02 (duas) vagas** para atuação no Laboratório Maker do Câmpus Uruaçu do IFG, situado no endereço: Rua Formosa, Qd 28 e 29 - Loteamento Santana, Uruaçu - GO, CEP: 76400-000.

4.2. A formação mínima exigida, carga horária semanal e **atribuições mínimas para desenvolvimento de atividades**, estão dispostos no Quadro 1.

**Quadro 1:** Vagas, modalidade, carga-horária, vigência e valores das bolsas

Ambiente de Inovação	Quantidade de bolsas	Modalidade*	Formação mínima	Carga Horária	Atribuições mínimas	Valor da Bolsa**
----------------------	----------------------	-------------	-----------------	---------------	---------------------	------------------

<b>Laboratório Maker - Campus Uruaçu</b>	2	Iniciação à Ciência - Graduação	Graduação em andamento em cursos da área de Informática, Automação, Engenharias e afins.	30 horas semanais	Conhecimento e habilidade em Tecnologias Maker, prototipagem, programação, projetos, montagem e manutenção de máquinas 3D, corte a laser, resina, outros.	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
<b>Total de Vagas</b>					<b>2 (duas)</b>	

(\*) Tipos de beneficiários em conformidade com a Resolução Normativa 1, de 10 de junho de 2024: FAPEG. (\*\*) os valores foram estabelecidos em conformidade com a PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024 - FAPEG

4.3 O coordenador do ambiente de inovação, exercerá a função de orientador(a) do(a) bolsista. O orientador(a) será indicado(a) no início das atividades. 4.3 O coordenador do ambiente de inovação, exercerá a função de orientador(a) do(a) bolsista. O orientador(a) será indicado(a) no início das atividades.

4.4. São requisitos dos bolsistas:

4.4.1. Ser estudante do IFG regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do IFG ou outra Instituição de Ensino Superior;

4.4.2. Apresentar idade igual ou superior a 18 anos;

4.4.3. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente em qualquer banco, **não podendo ser conta-conjunta nem poupança;**

4.4.4. Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento das atividades;

4.4.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* nos últimos seis meses.

4.4.6. Dedicar-se diligentemente em tempo adequado às necessidades do laboratório Maker, conforme a demanda, com carga horária estabelecida de 30 horas semanais de forma presencial e/ou remota.

4.4.7. Os critérios de prestação de carga horária remota serão estabelecidos pela Coordenação do projeto.

4.4.8. O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas na execução do seu plano de trabalho por meio de relatórios parciais e relatório final, explicitando o percentual de atingimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo.

4.4.9. Os relatórios parciais serão apresentados semestralmente, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de continuidade ou não da bolsa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(o), exclusivamente no Formulário:  
<https://forms.gle/G8Py5zmGFnyqEto36>.

5.2. Deverão ser anexados eletronicamente à proposta

5.2.1. Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;

5.2.2. Cópia da Declaração de Matriculado em um curso de graduação atualizada e Histórico Escolar;

5.2.3. A documentação descrita no item 4.2 deverá ser enviada em arquivo único digitalizado em formato .pdf.

5.3. Caso o candidato envie mais de uma proposta, será considerado apenas a última enviada;

5.4. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que encaminharem a documentação completa.

## 6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em (2) duas etapas:

6.1.1. Etapa 1. HOMOLOGAÇÃO: análise técnica quanto ao cumprimento de todas as normas, envio de documentação e prazos estabelecidos neste edital.

6.1.2. Etapa 2. ENTREVISTA: de caráter eliminatório e classificatório, terá como critérios de avaliação:

**Quadro 3** - Critérios da entrevista

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade para a comunicação para o bom relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação) e disponibilidade para realização das atividades designadas pelo(a) orientador(a).	20
C2	Conhecimentos/habilidades específicas da área de atuação;	20
C3	Capacidade de elaboração e proposição de atividades na área correlata da candidatura	20
C4	Relação entre a Carta de Apresentação do Candidato e os objetivos e finalidades do Polo de Inovação do IFG	20
C5	Verificação das experiências requeridas no edital e verificação no Currículo Lattes.	20
<b>Total</b>		<b>100</b>

6.1.2.1. As entrevistas serão conduzidas pelos coordenadores do Laboratório Maker do IFG Uruaçu, juntamente com a coordenação geral do projeto de inovação.

6.1.2.2. O endereço eletrônico, link da sala do *Google Meet* com a data e o horário da entrevista, será encaminhado para o *e-mail* informado na ficha de inscrição e divulgado na página do IFG ([Instituto Federal de Goiás - Pesquisa e Inovação - Em andamento \(ifg.edu.br\)](http://ifg.edu.br) - <http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento>).

6.1.3. A pontuação final do candidato será obtida pela nota da entrevista.

6.1.4. Os candidatos serão classificados com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.

6.1.5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.1.5.1. Terá preferência o candidato com maior idade.

6.1.6. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados no limite de cotas de bolsas, eles comporão **Cadastro de Reserva**, em ordem de classificação, para eventuais substituições de bolsistas desistentes.

## 7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

- 7.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo seu orientador(a) por meio do Plano de Trabalho elaborado segundo as atribuições indicadas no Quadro 01.
- 7.3. Entregar relatórios das atividades desenvolvidas.
- 7.4. Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no Quadro 01;
- 7.5. Apresentar bom desempenho acadêmico;
- 7.6. Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal (presencial e remota) estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- 7.7. Seguir as determinações do(a) orientador(a) de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 7.8. Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- 7.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- 7.10. No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 7.11. Participar de eventos promovidos pelo IFG com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

## **8. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 8.1. Executar o Plano de Trabalho/Atividade individual;
- 8.2. Garantir a organização e o bom funcionamento do laboratório *maker*.
- 8.3. Realizar a manutenção básica e preventiva dos equipamentos, como impressoras 3D, cortadoras a laser, fresadoras CNC e ferramentas manuais.
- 8.4. Monitorar o uso de insumos e realizar o controle de estoque de materiais, como filamentos, placas de circuito, madeiras, acrílicos, entre outros.
- 8.5. Auxiliar estudantes e outros usuários no uso correto e seguro dos equipamentos do laboratório.
- 8.6. Orientar sobre processos de prototipagem, fabricação digital e montagem de projetos.
- 8.7. Tirar dúvidas e oferecer suporte técnico durante as atividades no espaço IFmaker Uruaçu
- 8.8. Apoiar na organização de oficinas, treinamentos, *workshops* e demais atividades do laboratório *maker* em eventos internos e externos.

## **9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA**

- 9.1. Após a seleção dos bolsistas, os mesmos serão indicados à FAPEG para que seja firmado o Termo de Outorga de Bolsa entre a FAPEG, o bolsista e o Coordenador do Projeto.
- 9.2. A FAPEG concederá a Bolsa diretamente ao Bolsista, dentro da vigência do projeto principal aprovado na chamada pública Nº17/2024.
- 9.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão estar cadastrados(as) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 068/2020 - PRES/FAPEG.
- 9.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão a obrigação de apresentar relatórios semestrais e relatório final à FAPEG, em que demonstre as atividades desenvolvidas durante a concessão da bolsa, além da observância às demais obrigações previstas em termo de outorga de bolsa, a ser assinado junto à FAPEG.
- 9.5. Candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos para contratação serão prontamente desclassificados(as) e, neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) pertencentes ao cadastro de reserva, de acordo com a ordem classificatória publicada no resultado final deste edital.

9 . 6 . Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão se cadastrar na Plataforma Charles Darwin (link: <https://apex.fapeg.go.gov.br/ords/r/charles/charles-darwin/login>).

**9.7. Os bolsistas selecionados deverão providenciar toda a documentação a seguir e anexá-las na plataforma Charles Darwin, para celebração do termo de outorga:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
- d) Declaração de não estar sendo beneficiado com outra bolsa da Fapeg ou de outra agência de fomento para estudos no mesmo nível (modelo disponível na plataforma);
- d) Declaração de disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais ao projeto;
- f) Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>);
- g ) Certidão Negativa do CADIN Estadual (<https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia/report/DeclaracaoCADIN>);
- h ) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- i) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>);
- k) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
- l) Declaração de Inexistência de Parentesco (modelo disponível na plataforma);
- m) Currículo da plataforma lattes;
- n ) Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente; o ) Documento do Coordenador contendo os critérios adotados na seleção do bolsista; o) Cadastro no Sistema SEI Estadual;
- p) Cadastro na Plataforma Darwin Fapeg.

**9.5.1. Não serão aceitas conta-poupança, conta-conjunta ou conta-salário.**

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário, exclusivamente por meio do Formulário: <https://forms.gle/YNpasnbg5d9ELKvRA>

10.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo indicado no Cronograma deste Edital.

## 11. DO CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data
Publicação do Edital	04/02/2025
Impugnação do Edital	05/02/2025
Período de inscrição via Formulário: <a href="https://forms.gle/G8Py5zmGFnyqEto36">https://forms.gle/G8Py5zmGFnyqEto36</a>	06/02/2025 a 17/02/2025
Homologação das inscrições	25/02/2025
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições via Formulário: <a href="https://forms.gle/YNpasnbg5d9ELKvRA">https://forms.gle/YNpasnbg5d9ELKvRA</a>	26/02/2025
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	27/02/2025
Período de Realização das entrevistas	10 a 13/03/2025
Divulgação do resultado final por ordem de classificação dos candidatos	14/03/2025
Período para anexar documentação na plataforma Charles Darwin	até 21/03/2025

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFG ou entre o bolsista e a FAPEG.

12.2. A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: [criar@ifg.edu.br](mailto:criar@ifg.edu.br).

12.4. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo IFG.

12.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), juntamente à Coordenação Geral do Projeto.

*Assinado eletronicamente*

Hellen da Silva Cintra de Paula

Coordenadora do Projeto

*Assinado eletronicamente*

Alessandro Siqueira da Silva

Coordenador do Laboratório IFMaker Uruaçu

*Assinado eletronicamente*

Lorena Silva Oliveira Costa

Diretora de Pesquisa e Inovação

*Assinado eletronicamente*

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Alessandro Siqueira da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/02/2025 16:10:31.
- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 19/02/2025 15:21:33.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 19/02/2025 14:01:30.
- Hellen da Silva Cintra de Paula, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/02/2025 13:50:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 619924

Código de Autenticação: f7dcd2406b



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)